

A INDISSOCIABILIDADE DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO: A PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA UFMG DE 2016

THE INDIVISIBILITY BETWEEN TEACHING, RESEARCH AND COMMUNITY ACTIVITIES IN UNDERGRADUATE COURSES IN LAW: A PROPOSAL TO REFORMULATE THE PEDAGOGICAL PROJECT OF THE LAW COURSE AT UFMG IN 2016

MARCELLA FURTADO DE MAGALHÃES GOMES*

MARIA TEREZA FONSECA DIAS**

RUBIA CARNEIRO NEVES***

RESUMO: Este trabalho relata e discute a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFMG apresentada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e analisada, em 2016, pela comunidade acadêmica. Utilizou-se a metodologia descritiva, analítica e propositiva, a partir do estudo de fontes bibliográficas, dados empíricos e fontes documentais. A reformulação do PPC promoveu amplo e aberto debate entre docentes, discentes e técnicos administrativos

ABSTRACT: *This paper reports on and discusses the proposed reformulation of the Pedagogical Project of the Law Course at UFMG (PPC) presented by the group responsible for course and structure policy (NDE) and analyzed in 2016 by the academic community. The descriptive, analytical and propositional methodology was used, based on the study of bibliographical sources, empirical data and documentary sources. The reform of the PPC promoted a wide and open debate*

* Professora da Faculdade de Direito da UFMG. Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito – NDE. Doutora e Mestre em Direito pela UFMG. Faculdade de Direito da UFMG. Email: marcellafmgomes@hotmail.com

** Professora da Faculdade de Direito da UFMG. Foi Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito – NDE no período de 27/03/2012 a 02/05/2016. Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC. Doutora e Mestre em Direito pela UFMG. Faculdade de Direito da UFMG. Email: mariaterezafdias@yahoo.com.br

*** Professora da Faculdade de Direito da UFMG. Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito – NDE. Membro do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Doutora e Mestre em Direito pela UFMG. Email: rubiacneves@ufmg.br

da Faculdade, a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na formação do bacharel em Direito e das noções teóricas da pedagogia da emancipação e formação para a autonomia. Analisado o material pesquisado, concluiu-se que, em que pese bem estruturada e apta à reformulação do curso de Direito da UFMG, a proposta precisará ser melhor debatida pela comunidade acadêmica e reformulada à luz das necessidades que emergiram de sua discussão inicial.

PALAVRAS-CHAVE: Projeto Pedagógico de Curso. Curso de Graduação em Direito. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Flexibilidade curricular. Universidade Federal de Minas Gerais.

among teachers, students and administrative staff in the Faculty of Law, based on the Constitutional principle of indivisibility between teaching, research and community activities in the training of the bachelor in Law and the theoretical notions of the “pedagogy of emancipation” and “formation for autonomy”. After analyzing the researched material, it was concluded that, in spite of being well structured and able to reformulate the UFMG Law course, the proposal would need to be better debated by the academic community and reformulated in light of the needs that emerged from the initial discussion.

KEYWORDS: *Pedagogical Project of the Law Course. Undergraduate courses in Law. Indivisibility between teaching, research and community activities. Curricular flexibility. Federal University of Minas Gerais.*

SUMÁRIO: 1 Introdução. 2 O processo de construção da proposta de reformulação do PPC do Curso de Direito. 3 O cenário atual do ensino jurídico no Curso de Direito da UFMG e seu PPC. 4 Propostas de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito. 4.1 Proposta de reformulação dos objetivos do curso. 4.2 Perfil do egresso proposto. 4.3 Organização curricular. 4.3.1 - Organização curricular atual. 4.3.2 Organização curricular proposta. 4.3.2.1 Divisão do curso em quatro ciclos. 4.3.2.2 - Divisão da carga horária em nove Núcleos. 4.3.2.3 Distribuição das disciplinas entre os dez períodos. 4.3.2.3.1 Disciplinas optativas. 4.4 Propostas para reformulação das metodologias de ensino-aprendizagem. 4.5 Propostas para a reformulação das atividades de pesquisa. 4.6 Propostas para a reformulação e valorização das atividades de extensão. 4.7 Propostas de maior integração entre a graduação e a pós-graduação. 5 Considerações Finais. Referências.

1 INTRODUÇÃO

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito (NDE) juntamente com o Colegiado de Graduação e com a Comissão Discente para a Reforma Curricular (Inovar) vêm, desde 2013, por meio de diferentes atividades, debatendo a questão da reforma do

ensino no Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

No ano de 2015, restou evidenciado que a reforma do ensino não poderia ser realizada sem que também fosse reformulado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da graduação em Direito da UFMG.

Sob a orientação da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ), da UFMG, foi construída uma proposta para discussão a partir da premissa que o PPC deve cumprir as seguintes funções: 1 - caracterizar a instituição em que se insere o curso, traçando o perfil dos diversos membros que compõem sua comunidade acadêmica, os seus objetivos, as atividades oferecidas dentro e fora dos seus espaços de ensino/aprendizagem, a matriz curricular vigente, o perfil do egresso almejado e como se espera conectar o conteúdo cursado às questões críticas relativas à sociedade em que ele se insere; 2 - propor medidas, diretrizes e instrumentos que visem a alcançar os objetivos estabelecidos; e 3 - apresentar metas, bem como estratégias didáticas e metodológicas para que suas funções sejam cumpridas, fixando os prazos para a execução de cada medida e o sistema de avaliação da efetividade do PPC, permitindo que ele seja continuamente aprimorado.

Para propor a reformulação do projeto pedagógico de forma conectada com a proposta de nova matriz curricular, buscou-se caracterizar o perfil do egresso; estabelecer os objetivos geral e específicos do curso de Direito da UFMG, tendo em vista a premissa segundo a qual as atividades de ensino, pesquisa e extensão devem estar, de fato, alinhadas no referido projeto, com reflexos no desenvolvimento do curso.

A proposta de reformulação do PPC foi elaborada levando em consideração as diretrizes legais instituídas, em especial: as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito expedidas pelo Ministério da Educação, pela Secretaria de Educação Superior, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito - CEED, pela Comissão de Consultores *ad hoc*, pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004; pelo PDI 2013-2017 da UFMG; pelos estudos e levantamentos de dados desenvolvidos pela Comissão Inovar, com ênfase para o Relatório Final das atividades desenvolvidas em 2014

(AMARAL et al., 2015), os resultados apresentados na Coletânea de artigos “Novas Perspectivas para a Educação Jurídica” (BUENO et al., 2014); as informações compiladas, pela Inovar, a partir dos questionários respondidos pelos professores do Curso de Direito da UFMG em dezembro de 2015 e as discussões sobre os objetivos do curso ocorridas no evento realizado pelo Colegiado de Graduação, em 3 de dezembro de 2015, na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse cenário, por pretender que a minuta do PPC fosse amplamente debatida e construída de forma coletiva e participativa, a mesma foi apresentada em março de 2016 à comunidade acadêmica em evento específico composto de palestras, mesas de debate, grupos de trabalho e sessão plenária. Na oportunidade ela foi discutida tendo sido apresentados elogios, críticas, sugestões e ponderações, como é esperado nesse processo.

A mudança do PPC, portanto, deveria resultar da ampla discussão e envolvimento dos seus atores, de modo que se tornasse um documento “vivo” e que, de fato, viesse a nortear os instrumentos voltados para a melhoria, o aperfeiçoamento da educação jurídica e, conseqüentemente, das atividades a serem desenvolvidas no curso.

Para o estudo do caso da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFMG de 2016 foram utilizadas as vertentes de pesquisa descritiva, analítica e propositiva (DIAS; GUSTIN, 2013), a partir do levantamento de fontes bibliográficas, dados empíricos e fontes documentais. Os referenciais teóricos da abordagem consideraram as noções de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; pedagogia da emancipação (GUSTIN, 2010) e formação para a autonomia (DIAS; BAMBIRRA; ARRUDA, 2015).

O trabalho apresentado cuidou da análise bibliográfica e documental do processo de construção da proposta de reformulação do PPC do Curso, partindo, inicialmente, da descrição do cenário atual do ensino jurídico no curso de direito da UFMG, seguida da exposição das sugestões de alterações do PPC, sua avaliação e perspectivas para o futuro.

2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PPC DO CURSO DE DIREITO

A construção dessa proposta foi, desde o início, pautada pela convicção de que ela só se tornaria efetiva se envolvesse, em sua elaboração e discussão, o maior número possível de atores da comunidade acadêmica. Nesse sentido, diversas atividades e trabalhos de investigação foram desenvolvidos no sentido de ouvir e fazer participar alunos, professores e servidores. Como explicitado, a proposta de reforma do PPC discutida na Faculdade de Direito em 2016, foi construída a partir de um processo de maturação que contou com a realização de grupos de estudo e pesquisas empíricas; realização de seminários, debates, reuniões do NDE e Colegiado de Curso, professores e Departamentos.

Entre as atividades realizadas pelo NDE, para atingir esses objetivos, destacaram-se:

a) criação de página no Facebook¹¹, por parte da Comissão Inovar, com o intuito de facilitar a comunicação da Comissão com os estudantes e professores por meio da plataforma virtual de ampla utilização pela comunidade acadêmica e de fácil administração. Por meio dela foram divulgados os trabalhos da comissão e os materiais relativos ao ensino de direito, visando a fomentar o debate a respeito do assunto e ter contato com as diversas opiniões dos envolvidos. Durante seu funcionamento, foram postadas notícias a respeito da educação em geral e da educação em direito, avisos da comunidade acadêmica e os “Retratos da Vetusta”, relatos de discentes e docentes sobre suas experiências na Faculdade de Direito da UFMG, localmente conhecida como Vetusta Casa de Afonso Pena;

b) incentivo à criação de Comissões Docentes Departamentais para a discussão da reforma curricular e reunião com cada comissão para ouvir e sistematizar suas propostas e demandas em relação ao curso;

1 Cf. <<https://www.facebook.com/inovarensinojuridico/?fref=ts>>. Acesso em: 06 mai. 2017.

c) aplicação de questionário (*survey*) junto aos docentes, visando sistematizar alguns pontos relativos ao ensino jurídico na Faculdade;

d) realização de roda de conversa com discentes. Ao longo do segundo semestre do ano de 2014, foi solicitado aos professores de diversas turmas e de períodos distintos a cessão do tempo de uma de suas aulas para a realização de debates com seus alunos sobre o currículo, os métodos de ensino/ aprendizagem, aspectos positivos e negativos do curso oferecido na UFMG;

e) realização de aula inaugural, em 27 de agosto de 2014, para debater o tema do ensino de Direito no Século XXI. O evento consistiu num encontro com a participação do professor José Garcez Ghirardi, com o objetivo de apresentar para a comunidade acadêmica os trabalhos do NDE e iniciar as discussões em torno da necessidade ou não de uma reforma curricular na Instituição;

f) realização do III Seminário Nacional sobre Ensino do Direito e Formação Docente entre os dias 16 e 17 de outubro de 2014, na Faculdade de Direito da UFMG²², organizado pelas professoras Adriana Goulart de Sena Orsini e Marcella Furtado de Magalhães Gomes. O evento propôs a discussão de um ensino jurídico que dê especial atenção às metodologias participativas, nas quais o aluno é o principal agente construtor do seu próprio conhecimento e o professor um guia indispensável, que sugere e acompanha o processo de aprendizado. Não se trata de uma simples mudança de paradigma frente ao ensino jurídico “tradicional” - maciçamente presente nas salas de aula das faculdades de Direito no País - mas de proposta que questiona e inverte o papel de mero espectador habitualmente atribuído ao discente nas atividades de ensino colocando-o como agente de seu aprendizado. O evento contou com a participação de professores e alunos de escolas de Direito não só da UFMG, como ainda de instituições de outras

2 O ebook do evento, contendo as propostas de debates promovidas na ocasião, foi disponibilizado em endereço eletrônico, para livre acesso do público participante e da comunidade jurídica em geral. Cf. <<https://colgrad.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/NOTICIAS/Ebook-do-III-Seminario-Nacional-sobre-Ensino-Juridico-e-Formacao-Docente>> Acesso em: 15 mar. 2017.

regiões do país (como Amapá, Brasília, Fortaleza, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo), que apresentaram palestras e trabalhos, bem como participaram dos debates. Foram discutidos, além do ensino participativo, os seguintes temas: Projeto Político Pedagógico; o papel do professor de Direito; como atribuir mais valor e destaque às atividades de extensão. A plenária final do Seminário produziu uma Carta Proposta³ sobre o que seria relevante reformar no ensino jurídico brasileiro, a partir das discussões que tiveram lugar no evento e a encaminhou a toda a comunidade acadêmica e aos membros do NDE do Curso de Direito da UFMG;

g) realização de debates sobre o curso de Direito com os professores, por Departamentos, denominado “Café pedagógico”;

h) realização de duas reuniões com professores dos diversos Departamentos da Faculdade, sobre o curso de Direito, em 2015. A primeira delas contou com a participação dos Professores Juliana Cordeiro de Faria (DIC), Carlos Henrique Borlido Haddad (DIN), Werther Botelho Spagnol (DIP) e Marcella Furtado de Magalhães Gomes, membro do NDE e subchefe do DIT. Os professores convidados compartilharam suas experiências, visões do ensino e da Faculdade, e de uma possível Reforma Curricular. Em nova reunião do NDE foi ouvido o Professor Giordano Bruno Soares Roberto (DIC), em razão de seus estudos sobre o ensino jurídico, oportunidade em que o docente com os membros do NDE suas experiências, visões do ensino e da Faculdade, e de uma possível Reforma Curricular;

i) realização de reuniões abertas à comunidade com a participação do consultor da Diretoria de Inovação e Metodologias de Ensino (GIZ) da UFMG, que acompanhou o NDE na redação do PPC, objeto deste artigo;

3 A Carta Proposta está contida no ebook do evento e pode ser acessada em: <<https://colgrad.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/NOTICIAS/Ebook-do-III-Seminario-Nacional-sobre-Ensino-Juridico-e-Formacao-Docente>> Acesso em: 02 ago. 2017.

j) realização da Semana Zero⁴ do Curso de Direito, em 2015, e envolvimento dos estudantes sobre a situação do ensino na FDUFG, oportunidade em que contou com grande adesão – entre 200 e 300 alunos em cada palestra;

k) realização da Semana Zero, em 2016, para apresentação à comunidade acadêmica da proposta de PPC, construída pelo NDE, sob a orientação do GIZ, a partir do diagnóstico das necessidades e desejos dos docentes, servidores e discentes da Faculdade. Em cada palestra foi apresentada uma parte da proposta e foram sistematizadas as sugestões de docentes, discentes e servidores para subsidiar novas discussões no NDE e a adequação da proposta. Ao final do evento, todas as sugestões foram sistematizadas e a proposta foi enviada a todos os Departamentos e para a representação estudantil, para que todos os docentes, servidores e discentes pudessem contribuir para a sua finalização.

3 O CENÁRIO ATUAL DO ENSINO JURÍDICO NO CURSO DE DIREITO DA UFGM E SEU PPC

O atual Projeto Pedagógico do Curso afirma que

[...] a Faculdade de Direito da UFGM oferece os cursos de graduação em Direito – Diurno e Direito – Noturno, que apresentam a mesma estrutura curricular, composta de disciplinas que compõem um eixo de formação fundamental, disciplinas de conteúdo profissionalizante e disciplinas de formação prática. As disciplinas voltadas à formação fundamental (Antropologia Jurídica, Sociologia Jurídica, Psicologia Jurídica, Filosofia do Direito e Hermenêutica Jurídica), que têm por finalidade potencializar a visão crítica do aluno, estão distribuídas ao longo do curso. (UFGM, 2017)

4 A Semana Zero é um evento composto de uma série de palestras de abertura de cada semestre letivo realizada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito da FDUFGM. A Semana Zero tem como inspiração o “Curso Zero” ministrado pela Universidade de Barcelona aos discentes que irão iniciar o curso de Direito. Cf. CAPELLA, Juan-Ramón. *A aprendizagem da aprendizagem: uma introdução ao estudo do Direito*. Tradução Miracy Gustin e Maria Tereza Dias. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

O PPC vigente prevê como perfil do egresso o “[...] bacharel com possibilidade de visão crítica em face dos problemas sociais e dos fundamentos da ordem jurídica, coexistindo com a formação técnica e científica para atuar nas diversas áreas de trabalho do profissional jurídico.” (UFMG, 2017)

Em conformidade com a Resolução nº 14, de 20 de março de 2012, que regulamenta os percursos de integralização do curso de graduação em Direito da UFMG, o aluno que pretende obter o título de bacharel em Direito, em seu curso regular, sem adiantá-lo, deve cursar dez períodos para integralizar 2.715 horas de disciplinas obrigatórias. Caso opte pelo percurso curricular de “Bacharelado - Formação Livre”, deverá ainda cumprir 450 horas de disciplinas optativas e 60 horas de disciplinas livres, ou, optando pelo percurso de “Bacharelado - Formação Complementar Aberta e Formação Livre” - no qual desenvolve formação transversal Complementar mediante aprovação do percurso pelo Colegiado de Graduação - deverá ainda cumprir 270 horas de disciplinas optativas, 180 horas de disciplinas complementares e 60 horas de disciplinas livres (UFMG, 2012). Os discentes levam, dessa forma, cinco anos para terminar de cursar todas as disciplinas correspondentes à carga horária mínima, elaborar trabalho de conclusão de curso e defendê-lo perante banca examinadora (UFMG, 2009).

A carga horária de Estágio Obrigatório que deve ser cumprida para integralização curricular é de 300 horas, para as versões curriculares 2003/2 e 2004/1 ou de 360 horas para a versão 2012/1. Dessas, 30 horas podem ser cumpridas por meio da disciplina de Prática Jurídica Simulada, ofertada aos alunos a partir do 6º período e requisito para requerimento de inscrição de estagiário junto à OAB (UFMG, 1999).

A distribuição da carga horária na estrutura curricular da graduação em Direito está organizada, atualmente, conforme Quadro 1:

QUADRO 1 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA NA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG - VERSÃO 2012.1

Componente da Estrutura Curricular	Carga horária (h s)
Disciplinas obrigatórias	2715
Disciplinas optativas	300
Disciplinas eletivas	60
Extensão	(dentro de ACG)
TCC	120
Grupos de estudos	(dentro de ACG)
ACG	150
Estágio curricular	360
Total:	3705

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFMG (2017).

A partir da pesquisa realizada pela Comissão Inovar (BUENO et al, 2014) foi possível encontrar os principais pontos de descontentamento dos alunos com a distribuição da carga horária e consequente organização das disciplinas: pouca flexibilização; pouca valorização das atividades extraclasse, principalmente as atividades de extensão e de grupos de estudo; carga horária baixa para disciplinas optativas; pouca valorização e espaço para a prática jurídica.

Quanto as metodologias de ensino/aprendizagem, a aula expositiva é adotada de forma predominante⁵⁶, em que pese outras serem também utilizadas em menor escala, como apresentação de trabalhos, seminários, estudos de caso e estudos dirigidos. Os alunos

5 Conforme dados coletados pelo grupo de pesquisa Inovar, ao serem indagados sobre o contato com métodos de ensino (Questão 16 - Anexo I - BUENO et al, 2014, p. 124), “[...] 91,9% dos estudantes entrevistados julgaram amplo o contato com aulas expositivas.” (FONSECA, 2014, p. 40).

são divididos em turmas com 50 a 60 estudantes. Privilegiando a dogmática específica de cada submatéria, os alunos são estimulados a pensar o conteúdo de cada disciplina de forma hermética e isolada, que não se comunica com o restante do curso ou com o “mundo real”. Essa sistemática provoca uma cultura difícil de mudar, a ponto de trabalhos ou metodologias menos convencionais de abordagem dos conteúdos serem vistos pelos próprios alunos como alternativas custosas e pouco proveitosas (BUENO et al., 2014).

Entre os anos de 2015 e 2016, 59 projetos de pesquisa de nível de iniciação científica foram executados, sendo que apenas 8 contavam com alunos em regime de pesquisa voluntária. Todos os demais eram bolsistas, e recebiam bolsa do Programa da CAPES, do Programa Institucional da UFMG que conta com bolsas da Fapemig e do CNPq alocadas no curso de Direito, conforme dados fornecidos pelo NIEPE⁶⁷.

Os projetos de pesquisa de iniciação científica não estão vinculados à estrutura curricular de forma orgânica e planejada, razão pela qual os professores e alunos têm autonomia plena para escolher os temas a serem investigados cientificamente. Várias pesquisas visam atender aos comandos constitucionais (artigos 218 e 219, CF/88) segundo os quais, o Estado deve investir recursos para apresentar soluções para os problemas sociais brasileiros.

Mas não há previsão de sistemática para a identificação dos problemas jurídicos do contexto em que se insere a Faculdade de Direito, em Belo Horizonte e no Estado de Minas Gerais, e, portanto, das eventuais soluções que o curso de Direito pode oferecer à sociedade, acerca desses problemas. Além disso, como o perfil do egresso no antigo projeto pedagógico não reflete a atual e real diversidade de professores e alunos e seus respectivos anseios, não há qualquer definição das demandas de problemas jurídicos que a Faculdade se propõe a estudar para resolver, muito menos a definição das metas e dos prazos para fazê-lo.

6 Núcleo de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão que é responsável pelo registro e acompanhamento dos grupos de estudo, projetos de pesquisas de iniciação científica e atividades de extensão desenvolvidas na Faculdade de Direito da UFMG.

Um dos diferenciais do curso de Direito ofertado pela UFMG é a riqueza das atividades extensionistas desenvolvidas pelos discentes, docentes e pelo corpo técnico administrativo. Em 2015 estavam registrados no Sistema de Informações da Extensão (SIEEX), disponível no Sistema Minha UFMG, 11 programas; 60 projetos, aí incluídas clínicas; 3 prestações de serviços; 19 eventos e 8 cursos. Esses dados permitem verificar que inúmeras ações de extensão em que atuam professores, alunos e servidores técnicos administrativos são realizadas, ainda que as mesmas não contabilizem carga horária para os professores, nos seus encargos didáticos, e nem para os alunos, como componente relevante da distribuição da carga horária na estrutura curricular.

4 PROPOSTAS DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

Para a reformulação do PPC de Direito da UFMG foram apresentadas propostas sobre os seguintes temas, que devem compor, pela legislação brasileira⁷, os referidos projetos: objetivos do curso e o novo perfil do egresso; organização curricular; ensino e novas metodologias de ensino-aprendizagem; pesquisa; extensão.

A proposta se pautou pelos seguintes princípios:

a) necessidade de flexibilização curricular, que compreenda um tronco comum de saberes, conceitos e raciocínios necessários a todo discente – e organizado transversalmente, ou seja, de maneira a favorecer a interação entre conhecimentos conexos – e um percurso mais individualizado de aprendizado, aprofundamento e especialização, que o discente possa escolher segundo suas aptidões;

7 Como dispositivos legais de orientação à elaboração do PPC, destacam-se: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Decreto n. 5.773/2006, Lei nº 10.861/2004, Decreto nº 2.494/1998, Decreto nº 5.224/2004; Portaria MEC nº 1.466/2001, Portaria MEC nº 2.253/2001, Portaria MEC nº 3.284/2003, Portaria MEC nº 7/2004, Portaria MEC nº 2.051/2004, Portaria MEC nº 4.361/2004, Portarias Normativas n.1/2007, Portaria Normativa n. 2/2007, Resolução CES/CNE No 2/1998, Resolução CNE/CP No 1/1999, Resolução CES/CNE nº 1/2001, Resolução CP/CNE nº 1/2002 (art.7º), Parecer CES/CNE nº 1.070/1999.

b) diversidade das metodologias de ensino e a necessidade do discente ser agente de seu próprio aprendizado. Num mundo em que a velocidade da produção e circulação de conhecimentos é estarrecedora, a educação jurídica deve ter como parâmetro o discente, reconhecido como sujeito ativo da aprendizagem, que compreende os princípios e raciocínios do Direito e é capaz de se atualizar constantemente no universo normativo e argumentativo e de resolver problemas concretos. Para tanto, as mudanças metodológicas são cruciais. Com o objetivo de tornar o aluno agente de seu conhecimento, a aula expositiva deve ser combinada a métodos participativos, como: seminários, estudos de casos, *role playing*, entre outros; bem como interagir com as novas tecnologias de ensino que potencializam o aprofundamento e a discussão dos temas abordados em sala, como filmes, ambiente virtual de aprendizagem (*moodle*), *blogs*, entre outros. As metodologias de ensino alternativas às aulas expositivas são necessárias, mas os docentes devem estar atentos para sua execução eficaz. Para serem bem-sucedidas, tais metodologias devem ser cuidadosa e refletidamente planejadas. Por meio de ferramentas como o plano de ensino detalhado aula-a-aula, por exemplo, o docente deve esclarecer ao aluno os objetivos e habilidades que deseja trabalhar durante cada atividade, curso, disciplina;

c) valorização das atividades de extensão. A extensão complementa o ensino e a pesquisa como atividade indissociável das demais, no ensino superior. Por meio dela vivencia-se a realidade. Por isso é necessária a inserção da atividade de extensão com carga horária curricular específica, tanto para os discentes como para os professores.

d) compromisso com a prática jurídica. A tensão teoria *versus* prática, encontrada nas estruturas curriculares dos cursos de direito, tem sido prejudicial à formação dos discentes. É necessário valorizar o aprendizado que se constrói no fazer. A prática jurídica é essencial ao desenvolvimento da habilidade de solução de problemas, bem como para a propositura e desenvolvimento de pesquisas inéditas e de qualidade. Mas, a valorização da prática jurídica deve ser responsável, privilegiando a vivência ampla e realmente orientada do discente no dia-a-dia das questões jurídicas;

e) planejamento. O Curso de Direito, por meio de suas diversas instâncias organizacionais, deve planejar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, estágios acadêmicos e outras atividades complementares de modo a atender às demandas sociais previamente mapeadas e escolhidas pela comunidade acadêmica. Feito isso, os estudantes devem ser protagonistas dessas atividades percebendo-se partes ativas no desenvolvimento de ações que visem solucionar aqueles problemas sociais.

4.1 PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CURSO

A proposta manteve o perfil previsto no PPC vigente no sentido de não direcionar o curso de Direito ao exercício de uma profissão específica, mantendo o seu atual objetivo geral. A Faculdade de Direito da UFMG, na senda de sua vocação histórica, visa, primordialmente, a formação do bacharel em Direito com visão humanística ampla e formação técnica e científica para atuar nas diversas áreas de trabalho do profissional jurídico.

O que diferencia a proposta de novo PPC do anterior é a forma como o novo curso será planejado e desenvolvido, contando, inclusive, com a participação da comunidade acadêmica. Ele também deverá ser executado e avaliado quanto ao cumprimento das metas estabelecidas e dos resultados alcançados e, ainda, daqueles não obtidos. Ou seja, a proposta procura inovar quanto as metodologias de ação e de avaliação dos resultados para se alcançar os objetivos pretendidos.

A proposta de reformulação delineou os seguintes objetivos específicos para o novo PPC do curso:

a) formar técnica e cientificamente o bacharel em Direito para apresentar soluções para os problemas sociais que envolvam a ciência jurídica no âmbito local, nacional e global;

b) permitir que o egresso adquira conhecimentos sobre as possibilidades de atuação profissional na área do Direito, permeando os diversos níveis de atuação, privada e pública, e nessa última, os níveis federal, estadual e municipal, bem como nas diversas esferas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

c) permitir que o egresso vivencie a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, com condições para escolher o percurso que lhe aprouver, direcionando-se às áreas de atuação profissional em conformidade com essa escolha;

d) fazer com que o egresso perceba o ordenamento jurídico como um sistema interconectado e interdependente;

d) fazer com que o egresso compreenda as conexões entre o saber jurídico e os demais saberes que compõem a formação holística da pessoa humana;

e) promover o aprendizado privilegiando conteúdos que explorem o saber humanístico, ético e crítico.

4.2 PERFIL DO EGRESSO PROPOSTO

Na proposta de reformulação do PPC, o egresso estará apto a aplicar com excelência as técnicas do direito, mas o fará integrado a exigências sociais, quais sejam, a responsabilidade social, o exercício da cidadania e a promoção da Justiça. Para isso, ele deve poder problematizar e aprofundar teoricamente as questões atinentes ao Direito, à sua prática profissional e à sociedade, ou seja, além de ser jurista, o egresso deverá ser capacitado para analisar, entender, criticar e propor soluções às mais diversas demandas com as quais vier a se deparar.

Esse tipo de formação será possível se o discente mantiver contato, durante a graduação, com as mais diversas áreas do Direito e também com disciplinas afins de outras áreas de conhecimento, sendo-lhe garantida formação ampla e crítica. O egresso possuirá, graças a sua formação diversificada, aberta e interdisciplinar, uma macro-visão do direito e compreenderá os fenômenos econômicos, políticos e sociais, dentre outros, constituindo conhecimentos e habilidades que serão utilizados na criação, interpretação e aplicação do Direito.

Além disso, dado que a sociedade e o Direito estão em constante transformação, o egresso terá sua autonomia desenvolvida ao longo da graduação, a fim de conseguir manter atualizados seus conhecimentos e técnicas aprendidos durante o curso, além de poder produzir novos conhecimentos.

A formação da autonomia do egresso será praticada no Curso de Direito da UFMG - além do já citado desenvolvimento da sua dimensão crítica - pelo incentivo às atividades de pesquisa, extensão e ensino, bem como pela possibilidade dada ao aluno de identificar conteúdos relevantes num percurso acadêmico marcado pela liberdade e exercício de escolha e pelo caráter prático da formação oferecida, antecipando, tanto quanto possível, questionamentos e desenvolvimento de habilidades próprios da atuação do profissional na realidade em que irá atuar.

Considerando os objetivos geral e específicos propostos anteriormente, o projeto de novo PPC sugeriu a seguinte adaptação ao atual perfil do egresso: “[...] bacharel com visão crítica e condições técnicas para solucionar os problemas sociais que necessitem dos fundamentos da ordem jurídica, adquiridos a partir de percurso curricular flexível e no qual a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão seja prioritária, de modo a lhe proporcionar formação técnica, científica e humana para atuar nas diversas áreas de trabalho do profissional jurídico.”

4.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Resolução CNE/CES n° 9 de 09/09/2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Direito (BRASIL, 2004), exige a presença de conteúdos essenciais sobre: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.

O MEC exige, ainda, a integração dos conteúdos teóricos com a prática, por isso a opção por atividades práticas no conteúdo das disciplinas e por disciplinas exclusivamente práticas, sendo que a UFMG determina (Regimento Geral da UFMG⁸) que o aluno deve cursar pelo menos 4 créditos de disciplinas eletivas - entendidas na UFMG como disciplinas de outro curso.

8 UFMG. Conselho Universitário. Resolução Complementar n° 1/2010, de 16 de março de 2010, que aprovou o Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais.

4.3.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR ATUAL

Como já mencionado acima, a estrutura curricular mais atual (2012/1) vigente do Curso de Direito, compreende 2715 horas de disciplinas obrigatórias; 300 horas de disciplinas optativas; 150 horas de atividades complementares de graduação (ACG), dentro das quais podem ser contabilizadas as atividades de extensão, pesquisa e de grupos de estudo realizadas pelos alunos, além de outras; 120 horas de atividades de pesquisa específica para a confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), 360 horas de estágio curricular obrigatório; totalizando 3705 horas, assim distribuídas em disciplinas e períodos semestrais:

QUADRO 2 DISCIPLINAS DA ESTRUTURA CURRICULAR (2012/1), POR PERÍODO, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMG

1º Período		
Tipo de Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Teoria Do Estado I
Obrigatória	60 H/A	Introdução à Ciência Do Direito
Obrigatória	30 H/A	História do Direito
Obrigatória	30 H/A	Antropologia Jurídica
Obrigatória	60 H/A	Economia A I
Obrigatória	60 H/A	Introdução à Filosofia: Ética
2º Período		
Tipo de Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Teoria Geral do Direito Privado I
Obrigatória	60 H/A	Direito Penal I
Obrigatória	45 H/A	Teoria da Constituição
Obrigatória	45 H/A	Teoria do Estado II
Obrigatória	30 H/A	Sociologia Jurídica
Obrigatória	60 H/A	Teoria Geral do Direito

3º Período		
Tipo de Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Teoria Geral do Direito Privado II
Obrigatória	60 H/A	Direito Penal II
Obrigatória	60 H/A	Direito Constitucional I
Obrigatória	60 H/A	Filosofia do Direito
Obrigatória	30 H/A	Instituições de Direito Romano
Obrigatória	30 H/A	Psicologia Jurídica
	30 H/A	Carga Optativa
	30 H/A	Carga Eletiva
4º Período		
Tipo de Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Direito Empresarial I
Obrigatória	60 H/A	Direito Civil I
Obrigatória	60 H/A	Direito Penal III
Obrigatória	60 H/A	Direito Internacional Público
Obrigatória	30 H/A	Direito Constitucional II
Obrigatória	30 H/A	Metodologia de Pesquisa Em Direito
	30 H/A	Carga Optativa
	30 H/A	Carga Eletiva
5º Período		
Tipo De Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Direito Empresarial II
Obrigatória	60 H/A	Direito Civil II
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual Civil I
Obrigatória	60 H/A	Direito Penal IV
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual Penal I
	60 H/A	Carga Optativa
6º Período		
Tipo De Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	30 H/A	Direito Civil III
Obrigatória	30 H/A	Direito Civil IV
Obrigatória	30 H/A	Direito Empresarial III
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual Civil II
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual Penal II
Obrigatória	30 H/A	Direito Financeiro

Obrigatória	60 H/A	Hermenêutica Jurídica
	60 H/A	Carga Optativa
7º Período		
Tipo De Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual Civil III
Obrigatória	60 H/A	Direito Civil V
Obrigatória	60 H/A	Direito Administrativo I
Obrigatória	60 H/A	Direito Tributário I
Obrigatória	60 H/A	Direito do Trabalho I
	30 H/A	Carga Optativa
8º Período		
Tipo De Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual Civil IV
Obrigatória	45 H/A	Direito Civil VI
Obrigatória	45 H/A	Direito Tributário II
Obrigatória	60 H/A	Direito Administrativo II
Obrigatória	30 H/A	Direito Econômico I
Obrigatória	30 H/A	Trabalho de Curso I
Obrigatória	60 H/A	Direito do Trabalho II
9º Período		
Tipo De Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	60 H/A	Direito Empresarial IV
Obrigatória	30 H/A	Direito Civil VII
Obrigatória	30 H/A	Direito Administrativo III
Obrigatória	30 H/A	Direito Internacional Privado
Obrigatória	60 H/A	Direito Econômico II
Obrigatória	30 H/A	Controle de Constitucionalidade
Obrigatória	90 H/A	Trabalho de Curso II
Obrigatória	60 H/A	Direito Processual do Trabalho
10º Período		
Tipo De Disciplina	Carga Horária Total	Disciplinas
Obrigatória	15 H/A	Trabalho de Curso III

Fonte: Colegiado do Curso de Direito da UFMG⁹⁸

9 Cf. <<https://www2.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/O-Colegiado/>

4.3.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PROPOSTA

Para reestruturar o vigente Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais aos novos objetivos, métodos e disposições sugeridas, será necessário adequar a estrutura curricular do curso da graduação. Foi proposto que o curso passasse a ser estruturado sob o seguinte eixo-norteador temático, a dar transversalidade à organização curricular: “**Direitos Humanos, ética e responsabilidade**”.

Propôs-se, ainda, que o referido eixo-norteador do curso fosse constituído em **ciclos**, de modo a compreender matérias diversas, que pudessem apresentar convergência e integração com as atividades de pesquisa e extensão. Cada ciclo corresponderia à organização das disciplinas de forma temática e em consonância com o Eixo Norteador estabelecido.

Desse modo, concluiu-se ser a divisão em ciclos importante construção para relacionar os conteúdos entre si, de modo que pudesse ser trabalhada a pluralidade das situações concretas vivenciadas no processo de aplicação do direito que impõe ao jurista contemporâneo atuação interdisciplinar e atualizada para as diversas implicações de suas atividades na realidade social.

A nova estrutura curricular proposta mantém-se dividida em dez períodos, porém com mudanças significativas na organização das disciplinas, com a inclusão de ciclos temáticos e núcleos de atividades.

4.3.2.1 DIVISÃO DO CURSO EM QUATRO CICLOS

A divisão das disciplinas do curso foi pensada em quatro ciclos temáticos, assim desenhados:

1º Ciclo - Direitos Humanos e Direitos Civis: pretende refletir e problematizar sobre a conexão entre os direitos universais, públicos e coletivos e os direitos individuais, privados e locais, bem como sobre as relações, conflitos e equilíbrios entre os espaços internacional, continental, nacional, estadual e local de formação e realização dos sujeitos e comunidades. Dialoga, ainda, sobre a

perspectiva do indivíduo dentro da sociedade e as responsabilidades sociais dos indivíduos. Teria carga horária total de 540 horas e seria dividido em:

a) Matérias introdutórias - Teoria do Estado e da Constituição (1º Período) e Teoria Geral do Direito Privado (1º Período);

b) Demais disciplinas do ciclo - Direito Constitucional (2º Período); Direito Civil I (2º Período), Civil II (3º Período), Direitos Humanos (3º Período); Direito Internacional Público (3º Período); Civil III (4º Período); Direito Civil IV (7º Período); Direito Internacional Privado (8º Período);

c) Seminário interdisciplinar e exame de habilidades interdisciplinares - 4º Período – o aluno já terá visto toda a base deste ciclo e 80% das disciplinas que o compõe.

Nos Seminários Interdisciplinares I, ministrados no 4º período, seria enfatizada a relação entre Direitos Humanos e Direitos Cíveis com abordagem da Teoria Geral do Direito Privado, Teoria do Estado e da Constituição, Constitucional, Direito Civil I e II, Direitos Humanos, Teoria da Solução do Conflito e Acesso à Justiça, Internacional Público. Também entrarão aqui diversos conceitos explorados pelas Propedêuticas. Sugeriu-se ser lecionado por um professor do Departamento de Direito Privado e outro professor do Departamento de Introdução ao Direito. A ideia seria que o 4º período, com carga horária presencial menor, facilitaria o estudo e a dedicação dos discentes para as atividades do Exame.

2º Ciclo - Propedêutico: A ciência do direito é ciência social aplicada e o direito realidade social e, como tal, são profundamente influenciados e influenciam as demais ciências sociais e as demais esferas de relação da vida social. Assim, o ciclo pretende refletir e problematizar a influência de outras ciências na construção e desconstrução da Ciência do Direito, bem como a importância das demais dimensões do conhecimento na faceta garantidora e regulatória do Direito. Pretende, ainda, dialogar sobre a interconexão dos fenômenos sociais, sejam eles políticos, econômicos, jurídicos, culturais, climáticos, geográficos, biológicos, urbanísticos etc. Teria carga horária total de 570 horas e seria dividido em:

a) Matérias introdutórias: Filosofia: Ética (1º Período); Introdução à Ciência do Direito (1º Período); Teoria Geral do Direito (2º Período);

b) Demais disciplinas do ciclo: História do Direito (2º Período); Filosofia Jurídica (3º Período); Metodologia da Pesquisa em Direito (4º Período); Psicologia Jurídica (4º Período); Sociologia Jurídica (5º Período); Antropologia Jurídica (6º Período); Hermenêutica (6º Período);

c) Seminário Interdisciplinar e Exame de Habilidades Interdisciplinares: 5º Período – o aluno já terá visto toda a base deste ciclo e 80% das disciplinas que o compõe.

Nos Seminários Interdisciplinares II, ministrados no 5º período, seriam enfatizados os conceitos propedêuticos aplicados à dogmática com abordagem da Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia, todos aplicados aos problemas do Direito. Sugeriu-se ser lecionado por um professor do Departamento de Introdução ao Direito e um professor do Departamento de Direito Público. A ideia seria que o 5º período, com carga horária presencial menor, facilitaria o estudo e a dedicação dos discentes para as atividades do Exame.

3º Ciclo - Interferência do Estado nas Relações Sociais: pretende refletir e problematizar as diversas formas jurídico-estatais de regulação e proteção das relações sociais do sujeito no âmbito do Estado Democrático de Direito, perpassando as esferas econômico-produtivas, as relações de trabalho e a responsabilização dos sujeitos por suas condutas na vida social. Discute, ainda, a organização administrativa e financeira do Estado, bem como o financiamento de suas atividades e suas finalidades e responsabilidades. Em suma, debate sobre a intervenção de instituições estatais e privadas nas relações individuais e coletivas. Teria carga horária total de 570 horas e seria dividido em:

a) Matérias introdutórias: Teoria Geral do Ato Ilícito (1º Período); Teoria dos Direitos Sociais e Econômicos (2º Período); Teoria Geral dos Poderes do Estado (4º Período);

b) Demais disciplinas do ciclo: Direito Penal I (2º Período); Direito Penal II (3º Período); Direito Empresarial (3º Período); Direito do Trabalho (4º Período); Organização Financeira do Estado (5º Período); Direito Administrativo I (5º Período); Direito Administrativo II (6º Período); Direito Tributário (6º Período); Direito Econômico (8º Período);

c) Seminário Interdisciplinar e Exame de Habilidades Interdisciplinares: 6º Período – o aluno já terá visto toda a base deste ciclo e 91% das disciplinas que o compõe.

Nos Seminários Interdisciplinares III, ministrados no 6º período, seriam enfatizada a interferência do Estado nas Relações Sociais com abordagem das matérias que envolvem maior presença do Estado como Direito Administrativo, Tributário, Trabalho, Empresarial, Penal e temas correlatos. Sugeriu-se ser lecionado por um professor do Departamento de Direito Público e outro do Departamento de Direito Penal. A ideia seria que o 6º período, com carga horária presencial menor, facilitaria o estudo e a dedicação dos discentes para as atividades do Exame.

4º Ciclo - Direitos Fundamentais, Processo e Alcance do Direito Material: pretende refletir e problematizar a relação entre direitos, deveres, garantias e sua efetivação processual e procedimental no âmbito da organização administrativa e judicial do Estado e da sociedade civil organizada, ou seja, o acesso à justiça e a Justiça. Debate, ainda, sobre a construção, a efetivação e a utilização dos instrumentos processuais na concretização dos direitos, deveres e garantias dos cidadãos. Teria carga horária total de 390 horas e seria dividido em:

a) Matérias introdutórias: Teoria da Solução de Conflitos e Acesso à Justiça (3º Período);

b) Demais disciplinas do ciclo: Processo Civil I (4º Período), Processo Civil II (5º Período); Processo Penal (5º Período); Processo do Trabalho (6º Período); Processo Civil III (7º Período); Controle de Constitucionalidade (9º Período);

c) Seminário Interdisciplinar e Exame de Habilidades Interdisciplinares: 7º Período – o aluno já terá visto toda a base deste ciclo e 85% das disciplinas que o compõe.

Nos Seminários Interdisciplinares IV, ministrados no 7º período, seriam enfatizados os Direitos Fundamentais, o Processo e o Alcance do Direito Material com abordagem do Processo Civil, Processo Penal e Processo do Trabalho, sem perder a relação direta com o Direito Material que elas pretendem proteger. Sugeriu-se ser lecionado por um professor do Departamento de Direito Privado e um professor do Departamento de Direito Penal. A ideia seria que o 7º período, com carga horária presencial menor, facilitaria o estudo e a dedicação dos discentes para as atividades do Exame.

4.3.2.2 DIVISÃO DA CARGA HORÁRIA EM NOVE NÚCLEOS DE ATIVIDADES

Propôs-se que no novo PPC do curso, diversamente do modelo atual, a carga horária fosse classificada e dividida em nove núcleos: 1º) Núcleo Essencial Obrigatório composto de 890 horas; 2º) Núcleo Prático Obrigatório composto de 120 horas, sendo todas as disciplinas integrantes deste Núcleo exclusivamente práticas. Nas demais disciplinas poderia haver previsão de atividades práticas, conforme indicado na respectiva ementa; 3º) Núcleo de Área Flexível composto de 750 horas; 4º) Núcleo de Disciplinas eletivas composto de 60 horas, conforme exigido pela UFMG (Regimento Geral); Núcleo de Atividades de Extensão composto por no mínimo 270 horas; 5º) Núcleo de Atividades de Pesquisa composto por no mínimo 120 horas relativas ao trabalho de conclusão de curso; 6º) Núcleo de Atividades em Grupos de Estudo, composto por no mínimo 120 horas; 7º) Núcleo de Estágio Supervisionado, composto por 300 horas, sendo 120 horas dedicadas, obrigatoriamente, a atividades em Programas de Extensão, Projetos de Extensão ou Prestação de Serviço e quanto às outras 180 horas, o discente teria liberdade para decidir sobre o estágio de seu interesse; 8º) Núcleo de Atividades Complementares de Graduação, composto de 120 horas, divididas em eventos, disciplinas eletivas, representação estudantil e cursos de línguas, sendo que 30 horas seriam de participação

obrigatória nos eventos do tipo “Semana Zero”; 9º) Núcleo de Seminários e Exame de Habilidades Interdisciplinares composto de 120 horas alocadas em quatro disciplinas de 30 horas cada.

Dessa maneira, a nova grade curricular proposta, como dito, mantém-se dividida em dez períodos, porém com mudanças significativas na organização das disciplinas.

4.3.2.3 DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DENTRE OS DEZ PERÍODOS

O 1º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Filosofia ofertada pela FAFICH com enfoque para a Ética, com carga horária de 60h. Objetiva introduzir conceitos morais fundamentais utilizados na vida quotidiana, tais como o bem, o mal, o dever, o prazer, a realidade, a justiça, a convicção, a responsabilidade, a consciência moral, autonomia e universalidade;

b) Economia A I, ofertada pela FACE, com carga horária de 60h. Objetiva introduzir noções básicas da economia em geral e da economia brasileira, caracterizar o problema econômico, apresentar as Ciências Econômicas em relação às demais ciências sociais, as linhas de formação da economia capitalista, noções de contabilidade nacional e de balanço de pagamentos, a Teoria Keynesiana;

c) Introdução à Ciência do Direito, com carga horária de 30h. Objetiva proporcionar o estudo das principais acepções do termo Direito, contrastando-o com outras normas de conduta, bem como do conceito de dever jurídico, relação jurídica, fontes do direito e de ramos do Direito;

d) Teoria Geral do Direito Privado, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a Lei de Introdução ao Código Civil e a Parte Geral do Direito Civil (pessoa natural e personalidade, pessoa jurídica, domicílio e bens, prescrição e decadência);

e) Teoria Geral dos Ilícitos, com carga horária de 30hrs. Objetiva apresentar a diferenciação dos atos ilícitos (cível, penal e administrativo) e introduzir os conceitos básicos de criminologia e de direito penal. Sugeriu-se o formato interdisciplinar para esta disciplina que deveria ser lecionada por três professores, cada qual

responsável por abordar o Direito Civil, o Direito Penal e o Direito Administrativo;

f) Teoria do Estado e da Constituição, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a Teoria do Estado e a Teoria da Constituição.

O 2º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Teoria Geral do Direito, com carga horária de 60h. Objetiva estudar conceitos jurídicos fundamentais, a Teoria da norma jurídica, a Teoria do ordenamento jurídico e noções de técnica jurídica;

b) Direito Constitucional, com carga horária de 60h. Objetiva estudar as matérias do atual Direito Constitucional I;

c) Direito Penal, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a essência da Parte Geral do Direito Penal, ou seja, abrangeria a parte que antecede os crimes em espécie;

d) História do Direito, com carga horária de 30h. Objetiva introduzir estudo aos grandes sistemas jurídicos contemporâneos, apresentar a história e os principais marcos do Direito Ocidental e a história do Direito brasileiro;

e) Direito Civil I, com carga horária de 60h. Objetiva estudar negócio jurídico e obrigações.

f) Teoria Geral dos Direitos Sociais e Econômicos, com carga horária de 30h. Objetiva estudar capital e trabalho como fatores da produção nacional e promover a compreensão em torno da atuação do Estado como responsável pela promoção e proteção dos direitos sociais e econômicos na ordem social, econômica e financeira da Constituição de 1988. Sugeriu-se o formato interdisciplinar para esta disciplina que deveria ser lecionada por dois professores, cada qual responsável por abordar o Direito do Trabalho e o Direito Econômico ou Financeiro.

O 3º Período teria 30 horas a menos do que o atual curriculum para viabilizar a escolha do aluno em torno de atividades de extensão ou pesquisa, ou ainda em grupos de estudos. Seria composto de 270 horas divididas em:

a) Filosofia do Direito, com carga horária de 30h. Objetiva estudar o objeto, os métodos e as principais escolas e correntes da Filosofia do Direito, com ênfase para *doxa*, episteme, lógica, argumentação no Direito; ética em torno do Direito e da Justiça;

b) Penal II, com carga horária de 30h. Objetiva estudar os crimes em espécie, com ênfase para os crimes essenciais e mais presentes na prática, como o crime de homicídio, os crimes previstos na Lei de Drogas e os crimes contra o patrimônio;

c) Civil II, com carga horária de 60h. Objetiva o estudo da teoria geral dos contratos e das teorias da responsabilidade civil;

d) Direitos Humanos, com carga horária de 30h. Objetiva o estudo dos Direitos Humanos e dos fundamentos do princípio da dignidade da pessoa humana. Abrange o desenvolvimento conceitual dos Direitos Humanos, sua caracterização e contextualização com ênfase para os marcos históricos, filosóficos, políticos e sociais; as classificações dos Direitos Humanos e as principais críticas a essas classificações; o contraponto entre cidadania e Direitos Humanos; a Legislação internacional e nacional sobre Direitos Humanos; as violações dos Direitos Humanos com abordagem em torno das violências física, moral, psicológica, simbólica de linguagem e os seus efeitos na vida dos cidadãos. Sugeriu-se o formato interdisciplinar e interdepartamental para esta disciplina que deveria ser lecionada por dois professores, sendo um professor do Departamento de Introdução e outro do Departamento de Direito Público;

e) Teoria da Solução de Conflitos e Acesso à Justiça, com carga horária de 30h. Objetiva o estudo da Teoria do conflito e das técnicas de resolução de conflito, principalmente as consensuais como mediação, conciliação e justiça restaurativa. Sugeriu-se o formato interligado às atividades práticas desenvolvidas pelo Projeto de Extensão sobre soluções alternativas de conflitos – RECAJ e pelos projetos de Justiça Restaurativa;

f) Direito Internacional Público, com carga horária de 60h. Objetiva estudar os conceitos de sociedade internacional, Direito Internacional, pessoas internacionais, sujeitos do Direito Internacional, ação internacional, tratados, convenções e outros

atos internacionais ratificados pelo Brasil. Sugeriu-se o formato interligado às atividades práticas desenvolvidas pelos Projetos de extensão da área do Direito Internacional e Grupos de Estudo de Direito Internacional, como o GEDI;

g) Psicologia do Direito, com carga horária de 30h. Objetiva estudar o objeto, os métodos e as principais escolas da psicologia jurídica, realizando abordagem sobre a psicologia jurídica e os Direitos Humanos, os métodos alternativos de solução dos conflitos, as questões da infância e juventude, do Direito de Família, do Direito Penal e da esfera de atuação penitenciária ou carcerária.

O 4º Período seria composto de 270 horas divididas em:

a) Metodologia da Pesquisa em Direito, com carga horária de 30h. Objetiva estudar ciência e método; projeto de pesquisa e seus elementos como tema, problema, hipótese, variáveis, objetivos e justificativa; metodologias de pesquisas teóricas e as definições de marco teórico, levantamento bibliográfico, fichamento, estado da arte; metodologias de pesquisas empíricas com definição da amostra, coleta de dados (survey) e análise de dados. Objetiva também realizar parte prática com a elaboração de um projeto de pesquisa;

b) Direito Empresarial, com carga horária de 60h. Objetiva estudar os elementos centrais do Direito Empresarial e sua relação com a ordem constitucional, com ênfase para os princípios da ordem econômica; a Teoria Geral do Direito Empresarial envolvendo o empresário; empresa; estabelecimento empresarial, o exercício da empresa e o registro de empresário, sociedade empresária e de empresa individual de responsabilidade limitada; a insolvência do empresário: recuperação judicial e falência;

c) Direito do Trabalho, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a caracterização do Direito do Trabalho; a diferença entre relação de trabalho e relação de emprego; os sujeitos da relação empregatícia: empregado e empregador; as fontes do Direito do Trabalho; os princípios trabalhistas e sua respectiva interpretação, integração e aplicação; prescrição e decadência; trabalho rural; terceirização trabalhista; contrato de trabalho e sua caracterização, elementos, classificação, tipos, nulidades e efeitos contratuais;

comparações com contratos afins; contratos a prazo determinado e indeterminado; remuneração e salário; duração do trabalho, jornada de trabalho, intervalos e repousos; as férias; interrupção e suspensão contratuais; formação e alteração do contrato; extinção contratual e seus institutos;

d) Processo Civil I, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a Parte Geral do CPC, exceto Tutela Provisória;

e) Teoria dos Poderes do Estado, com carga horária de 30h. Objetiva estudar organização, orçamento, competências e responsabilidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição de 1988;

f) Direito Civil III, com carga horária de 30h. Objetiva estudar a essência do Direito das Coisas;

g) Seminário Interdisciplinar I, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver o Ciclo de Direitos Humanos e Direitos Cíveis.

O 5º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Sociologia Direito, com carga horária de 30h. Objetiva estudar o objeto, os métodos e as principais escolas e correntes da sociologia jurídica; as relações sociais e sua interdependência com o Direito e a Economia e a respectiva regulação do mercado, bem como com a política, a democracia e a cultura, analisando sua influência no ensino jurídico, no controle social, na aplicação da lei e na globalização do Direito; a Sociologia dos tribunais e os institutos relacionados à democratização da Justiça;

b) Organização Financeira do Estado, com carga horária de 30h. Objetiva estudar noções básicas de planejamento e execução de políticas públicas com enfoque para entender o que é política pública, como se cria e se executa uma política pública, como se monitora e se avalia uma política pública, a previsão orçamentária do Estado entre os diferentes poderes, Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Processo Penal, com carga horária de 30h. Objetiva estudar noções básicas do Processo Penal, não incluídos Júri, Recursos e Execução;

d) Processo Civil II, com carga horária de 30h. Objetiva estudar o Processo de Conhecimento e os institutos relacionados à Tutela Provisória;

e) Direito Administrativo, com carga horária de 60h. Objetiva estudar o regime jurídico administrativo, a organização administrativa pela Administração Direta e Indireta; ato e contrato administrativo; processo administrativo e os institutos relacionados ao direito da função pública;

f) Seminário Interdisciplinar II, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver o Ciclo Propedêutico;

g) Optativa, com carga horária de 30h. Objetiva possibilitar o exercício da autonomia do discente viabilizando carga horária na grade de modo que ele possa escolher o percurso que lhe aprouver.

O 6º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Antropologia do Direito, com carga horária de 30h. Objetiva estudar o objeto, os métodos, as principais escolas e correntes da antropologia jurídica e seus principais conceitos; a relação entre normas sociais e cultura, as teorias da cultura relacionadas aos institutos do parentesco, da ordem social, da personalidade e dos Direitos Humanos; a antropologia da justiça comutativa, da justiça distributiva, da justiça retributiva, dos conflitos e da justiça processual ou procedimental;

b) Direito Administrativo II, com carga horária de 30h. Objetiva estudar noções de licitação e contratação pública; interferência do Estado na propriedade; controle da administração pública;

c) Direito Tributário, com carga horária de 60h. Objetiva estudar noções básicas do Tributário, sem adentrar nos tributos em espécie;

d) Processo Civil III, com carga horária de 60h. Objetiva estudar recursos e precedentes;

e) Hermenêutica Jurídica, com carga horária de 60h. Objetiva estudar o objeto, os métodos, as principais escolas e

correntes da hermenêutica jurídica, as teorias da interpretação, os cânones hermenêuticos, os elementos e métodos de interpretação, a lógica da aplicação da norma jurídica, a teoria do argumento jurídico e os processos de integração do direito;

f) Seminário Interdisciplinar III, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver o Ciclo Intervenção do Estado nas Relações Sociais;

g) Optativa, com carga horária de 30h. Objetiva possibilitar o exercício da autonomia do discente viabilizando carga horária na grade de modo que ele possa escolher o percurso que lhe aprouver.

O 7º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Direito Civil IV, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a essência do Direito de Família e do Direito das Sucessões;

b) Processo do Trabalho, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a jurisdição, a ação, o processo e o procedimento trabalhista; processos trabalhistas de conhecimento e de execução; recursos e processos de competência originária dos tribunais; processos executivos fiscais;

c) Prática Jurídica Simulada da Área I, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver o Núcleo Prático;

d) Prática Jurídica Simulada da Área II, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver o Núcleo Prático;

e) Seminário Interdisciplinar IV, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver o Ciclo dos Direitos Fundamentais, Processo e Alcance do Direito Material;

f) 3 disciplinas optativas, com carga horária de 30h cada. Objetivam possibilitar o exercício da autonomia do discente viabilizando carga horária na grade de modo que ele possa escolher o percurso que lhe aprouver;

O 8º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Direito Econômico, com carga horária de 60h. Objetiva estudar a Ordem Econômica Nacional e propiciar contato com as noções do Direito da Concorrência;

b) Direito Internacional Privado, com carga horária de 30h. Objetiva estudar a Lei de Introdução com enfoque para os institutos relacionados ao Direito Internacional Privado;

c) Gestão de pessoas e processos, com carga horária de 30h. Objetiva estudar noções gerais de gestão, gestão de pessoas e gestão de processos;

d) Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 30h. Objetiva a elaboração orientada do projeto de trabalho de conclusão de curso;

e) 4 disciplinas optativas, com carga horária de 30h cada. Objetivam possibilitar o exercício da autonomia do discente viabilizando carga horária na grade de modo que ele possa escolher o percurso que lhe aprouver;

O 9º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Controle de Constitucionalidade, com carga horária de 30h. Objetiva estudar o controle de constitucionalidade no Brasil, realizado por órgãos políticos, por órgãos judiciais, apresentando seus efeitos e um panorama do Direito Comparado;

b) Seminários Temáticos de TCC, com carga horária de 30h. Objetiva desenvolver debates orientados entre os discentes sobre seus respectivos temas de trabalho de conclusão de curso. Sugeriu-se criar quatro turmas temáticas conforme os temas das quatro linhas de pesquisa da Pós-Graduação, sendo que cada orientador indicaria em qual turma seu respectivo orientando(a) deveria se matricular;

c) Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 30h. Objetiva a elaboração orientada do trabalho de conclusão de curso;

d) 5 (cinco) disciplinas optativas, com carga horária de 30h cada. Objetivam possibilitar o exercício da autonomia do discente viabilizando carga horária na grade de modo que ele possa escolher o percurso que lhe aprouver;

O 10º Período seria composto de 300 horas divididas em:

a) Direito Aplicado e Prática Avançada com carga horária de 30h. Integra o Núcleo Prático e objetiva desenvolver a prática com aplicação interdisciplinar de todos os conteúdos aprendidos no Núcleo Essencial. Sugeriu-se formato interdisciplinar e interdepartamental para esta disciplina que deveria ser lecionada por quatro professores, sendo um professor de cada Departamento para focar a prática pública, civil, penal e trabalhista;

b) Trabalho de Conclusão de Curso III, com carga horária de 30h. Objetiva realizar atividades concernentes ao depósito e à defesa do trabalho de TCC;

c) 7 (sete) disciplinas optativas, com carga horária de 30h, cada. Objetivam possibilitar o exercício da autonomia do discente viabilizando carga horária na grade de modo que ele possa escolher o percurso que lhe aprouver.

Por essa distribuição da carga horária, é possível observar que pela proposta se manteria o **Núcleo Essencial Obrigatório** composto de disciplinas e atividades a serem desenvolvidas nos primeiros períodos da graduação. Este Núcleo abrigaria a discussão de temas sobre os quais o egresso, seja qual for o caminho profissional que escolhesse, não poderia deixar de ter formação – abrangendo, portanto, apenas a parte geral dos conteúdos dogmáticos e o seu relacionamento com as outras áreas.

Sugeriu-se a transformação dos demais conteúdos dogmáticos específicos em disciplinas optativas, constantes do **Núcleo de Área Flexível**, de escolha do discente. Pela proposta, a partir de determinado momento do curso, cada aluno deveria montar e propor o seu Plano de Estudos, submetê-lo ao Professor Tutor e ao Colegiado de Graduação, para receber orientação e aprovação sobre o planejamento das disciplinas optativas que escolher cursar. De acordo com a proposta, o Plano de Estudos poderia ser modificado a qualquer momento, desde que tivesse a anuência do Professor Tutor e do Colegiado.

4.3.2.3.1 DISCIPLINAS OPTATIVAS

Sugeriu-se, ainda, que fosse criado um projeto de extensão de apoio acadêmico, com participação da INOVAR, do Conselho de Representantes de Turma- CRT e de alunos da pós-graduação para a orientação dos graduandos na confecção do Plano de Estudos. Os alunos veteranos atuariam oferecendo apoio aos alunos calouros sobre normas acadêmicas, plano de estudos e cultura acadêmica. As disciplinas optativas seriam classificadas conforme ordem de prioridade e demanda dos alunos, da seguinte forma:

a) Optativas Prioritárias seriam aquelas que os Departamentos deveriam ofertar em todos os semestres;

b) Optativas Especiais seriam aquelas que os Departamentos deveriam ofertar pelo menos em uma vez por ano;

c) Optativas Livres seria aquelas que os Departamentos teriam liberdade para criar e ofertar, sem qualquer obrigatoriedade.

A seguir, são apresentadas as disciplinas optativas atuais do curso de Direito (Quadro 3) e a proposta de sua reformulação (Quadro 4)

QUADRO 3

DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURSO DE DIREITO DA UFMG (VERSÃO CURRICULAR 2012-1)

Tópicos Em Criminologia C	Medicina Legal
Direito Urbanístico	Serviços Notariais e Registrais
Direito do Consumidor	Tópicos em Teoria Geral Direito Privado A
Direito Ambiental	Tópicos em Teoria Ger. Direito Privado B
Relações Internacionais	Tópicos em Teoria Ger. Direito Privado C
Tópicos em Teoria do Estado A	Tópicos em Direito Civil A
Tópicos em Teoria do Estado B	Tópicos em Direito Civil B
Tópicos em Teoria do Estado C	Tópicos em Direito Civil C
Tópicos em Direito Constitucional A	Tópicos em Direito Empresarial A
Tópicos em Direito Constitucional B	Tópicos em Direito Empresarial B
Tópicos em Direito Constitucional C	Tópicos em Direito Empresarial C
Tópicos em Direito Administrativo A	Tópicos em Direito Processual Civil A
Tópicos em Direito Administrativo B	Tópicos em Direito Processual Civil B
Tópicos em Direito Administrativo C	Tópicos em Direito Processual Civil C
Tópicos em Direito Financeiro A	Direito Romano
Tópicos em Direito Financeiro B	Tópicos em Direito Penal A
Tópicos em Direito Financeiro C	Tópicos em Direito Penal B
Tópicos em Direito Tributário A	Tópicos em Direito Penal C
Tópicos em Direito Tributário B	Tópicos em Direito Processual Penal A
Tópicos em Direito Tributário C	Tópicos em Direito Processual Penal B
Tópicos em Direito Econômico A	Tópicos em Direito Processual Penal C
Tópicos em Direito Econômico B	Introducao A Criminologia
Tópicos em Direito Econômico C	Tópicos em Criminologia A
Tópicos em Direito Inter. Público A	Tópicos em Criminologia B

Fonte: Colegiado do Curso de Direito da UFMG¹⁰⁹

10 Cf. <<https://www2.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/O-Colegiado/>

QUADRO 4

DISCIPLINAS OPTATIVAS PROPOSTAS

Filosofia do Direito II	Direito Romano
Hermenêutica Jurídica II	Sociologia do Direito II
Antropologia Jurídica II	Ética Profissional
Justiça restaurativa	Direito coletivo do trabalho
Execução trabalhista	Penal (crimes em espécie)
Direito previdenciário	Processo Penal II: Recursos
Execuções penais	Administrativo III
Criminologia	Processo Legislativo
Improbidade Administrativa e	Direito Eleitoral
Combate à Corrupção	Responsabilidade Fiscal
Direito Urbanístico	Direito Ambiental
Direito Constitucional Estadual	Direito Minerário
Direito Administrativo Municipal	Comércio Internacional
Tributos em Espécie	Registros Públicos
Fazenda Pública em Juízo	Direitos da Personalidade
Processo Tributário	Contratos em espécie
Direito Agrário	Títulos de Crédito
História do Direito Privado	Empresarial: S.A. e Ltda.
Brasileiro	Falência e Recuperação de Empresas
Prescrição e Decadência	Processo Civil: Processo Coletivo
Direitos Reais (Coisas alheias)	Processo Civil: Execução
Contratos Empresariais e	Mediação e Conciliação
Bancários	Metodologia da Pesquisa II (pesquisa empírica no
Processo Civil: Procedimentos	direito)
Especiais	Direito e Internet
Ações constitucionais	Direito Autoral e Propriedade Intelectual
Arbitragem	Precedentes
Tribunal do Júri	Tratados Internacionais de Direito Humanos
Concorrência	Direito Imobiliário
Bioética	Direito do Consumidor
Juizados Especiais	Direito Comparado
Direito e Empreendedorismo	
Internet e Direito: Marco	
Regulatório e questões	
contemporâneas	
Contratos no CDC	

A proposta sugeriu, ainda, trajetórias de aprofundamento para os discentes selecionarem as Disciplinas Optativas entre as

Versao-Curricular-2012-1> Acesso em: 15 mar. 2016.

propostas. Cada aluno deveria escolher 50 créditos de Disciplinas Optativas entre as possibilidades de percursos abaixo descritos:

a) Disciplinas Optativas de Formação Clássica que somam 50 créditos, 750 horas nas seguintes disciplinas: Teoria Geral do Direito Civil II (30hrs), Contratos em Espécie (60hrs), Responsabilidade Civil (30hrs); Direitos Reais (30hrs), Família e Sucessões (60hrs), Crimes em espécie (60hrs), Processo Penal II (30hrs), Empresarial - S.A. e LTDA (60hrs), Títulos de crédito (30hrs), Falência e liquidação de empresas (60hrs), Administrativo III (60hrs), Tributos em espécie (30hrs), Constitucional II (60hrs), Processo Civil IV (60hrs), Trabalho II (60hrs), Ações Constitucionais (30hrs);

b) Disciplinas Optativas, com ênfase em Direito Civil, que somam 36 créditos, 540 horas nas seguintes disciplinas: Teoria Geral do Direito Civil II (30hrs), Contratos em Espécie (60hrs), Responsabilidade Civil (30hrs), Direitos Reais (30hrs), Família e Sucessões (60hrs), Registros Públicos (60hrs), História do Direito Privado Brasileiro (30hrs), Prescrição e Decadência (30hrs), Direito Autoral e Propriedade Intelectual (60hrs), Direito e Internet: Marco regulatório e questões contemporâneas (30hrs), ECA (30hrs), Direito do Consumidor (30hrs), Contratos no CDC (30 hrs), Direito e Empreendedorismo (30hrs);

c) Disciplinas Optativas, com ênfase em Direito Empresarial, que somam 22 créditos, 330 horas nas seguintes disciplinas: S.A. e LTDA (60hrs), Títulos de crédito (30hrs), Falência e liquidação de empresas (60hrs), Contratos Empresariais e Bancários (60hrs), Direito do Consumidor (30hrs), Contratos no CDC (30 hrs), Direito e Empreendedorismo (30hrs), Direito e Internet: Marco regulatório e questões contemporâneas (30hrs);

d) Disciplinas Optativas, com ênfase em Direito Penal, que somam 22 créditos, 330 horas, nas seguintes disciplinas: Crimes em espécie (60hrs), Processo Penal II (30hrs), Tribunal do Júri (30hrs), Execução Penal (30hrs), Criminologia (30hrs), Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção (30hrs), Justiça Restaurativa (30hrs), Crimes contra o sistema financeiro (30hrs), Crimes contra a Administração Pública (30hrs);

e) Disciplinas Optativas com ênfase em Direito Tributário, que somam 12 créditos, 180 horas, nas seguintes disciplinas: Responsabilidade Fiscal (30hrs), Tributos em espécie (60hrs), Processo Tributário (30hrs), Crimes contra o sistema financeiro (30hrs), Fazenda Pública em Juízo (30hrs);

f) Disciplinas Optativas, com ênfase em Direito do Trabalho, que somam 12 créditos, 180 horas, nas seguintes disciplinas: Direito do Trabalho II (60hrs), Execução Trabalhista (30hrs), Direito Coletivo do Trabalho (30hrs), Direito Sindical (30hrs), Direito Previdenciário (30 hrs);

g) Disciplinas Optativas com ênfase em Direito Administrativo, que somam 20 créditos, 300 horas, nas seguintes disciplinas: Direito Administrativo III (60hrs), Fazenda Pública em Juízo (30hrs), Improbidade Administrativa e Combate à Corrupção (30hrs), Crimes contra a Administração Pública (30hrs), Direito Urbanístico (30hrs), Direito Constitucional Estadual (30hrs), Direito Administrativo Municipal (30hrs), Direito Ambiental (30hrs), Direito Urbanístico (30hrs);

h) Disciplinas Optativas com ênfase em Direito Constitucional, que somam 22 créditos, 330 horas, nas seguintes disciplinas: Constitucional II (60hrs), Tratados Internacionais de Direitos Humanos (30hrs), Processo Legislativo (60hrs), Ações Constitucionais (30hrs), Controle de Constitucionalidade II (60hrs), Direito Constitucional Estadual (30hrs), Direito Eleitoral (30hrs), Precedentes (30 hrs);

i) Disciplinas Optativas com ênfase em Direito Internacional, que somam 8 créditos, 120 horas, nas seguintes disciplinas: Tratados Internacionais de Direito Humanos (30hrs), Contratos Internacionais (30hrs), Comércio Internacional (30hrs), Arbitragem (30hrs);

j) Disciplinas Optativas com enfoque propedêutico, que somam 20 créditos compostos, 300 horas, nas seguintes disciplinas: Metodologia da Pesquisa II (30hrs), Filosofia Jurídica II (60hrs), Sociologia Jurídica II (60hrs), Antropologia Jurídica II (30hrs), Psicologia Jurídica II (30hrs), Hermenêutica Jurídica II (30hrs), História do Direito II (30hrs);

l) Disciplinas Optativas, com ênfase em Direito Coletivos,

(exceto aqueles relativos ao Direito do Trabalho), que somam 12 créditos, 180 horas, nas seguintes disciplinas: Previdenciário (30hrs), Direito e Processo Coletivo (60hrs), Direito Ambiental (30 hrs), Direito Urbanístico (30 hrs), Direito do Consumidor (30hrs);

m) Disciplinas Optativas com ênfase em Temas e Desafios Contemporâneos, que somam 18 créditos, 270 horas, nas seguintes disciplinas: Previdenciário (30hrs), Direito e Processo Coletivo (60hrs), Direito e Internet: marco regulatório e questões contemporâneas (30hrs), Direito e Empreendedorismo (30hrs), Comércio Internacional (30hrs), Concorrência (30hrs), Bioética (30hrs), Precedentes (30 hrs).

Como se viu, segundo a proposta, deveria ser criado o **Núcleo Prático Obrigatório**, no qual ao discente seria oportunizado aplicar na prática os conceitos básicos adquiridos em determinada área do conhecimento jurídico. O Núcleo Prático Obrigatório seria composto de duas disciplinas de 60 horas. A primeira delas (Prática Jurídica Simulada) seria oferecida todo semestre nas sete temáticas da segunda fase do exame de ordem da OAB. Ao cursar essa matéria, o aluno poderia pleitear a carteira de estagiário da OAB.

À atividade de extensão, que deve ser obrigatória, impõe-se o papel principal de propiciar a prática para os alunos do curso de Direito. Conforme a Resolução CEPE UFMG nº 12, de 22/09/2015, dez por cento dos créditos exigidos para integralização do curso de graduação devem ser obtidos por participação em projetos de extensão universitária, conforme será tratado no item 4.6 deste trabalho. Para contemplar a citada Resolução na estrutura curricular do curso, os créditos de atividades de extensão foram incluídos da seguinte forma: 270 horas de participação em qualquer atividade de extensão; 120 horas de participação, como estagiário, nos projetos de extensão da Faculdade, totalizando um mínimo de 390 horas de atividades extensão, o que equivaleria a 10,07 % do total dos créditos previstos.

Deve ser priorizada a participação do estudante de primeiro ao quarto semestre nas atividades do Núcleo Prático obrigatório, como formas alternativas a evitar estágios prematuros. Por isso, propôs-se que contratos de estágio no período citado só devem

ter a celebração permitida se houver comprovada hipossuficiência financeira do estudante em questão, a partir de avaliação socioeconômica, e ressaltando-se que o ideal é que o discente seja auxiliado pelos órgãos competentes de apoio ao estudante. Sugeriu-se, inclusive, que todas as disciplinas jurídicas, na medida do possível, apresentem aos alunos também as dimensões práticas dos saberes que lhe são ensinados.

Desse modo, entendeu-se dever haver no PPC a oferta de disciplinas optativas associadas à extensão e à pesquisa que sejam voltadas para a prática, contemplando estudos de casos, simulação, pesquisa empírica e trabalhos de campo, oficinas de redação de peças processuais, em diferentes níveis do percurso acadêmico.

Na proposta, a valorização da pesquisa e da extensão apresentou-se a partir da previsão de créditos próprios e apartados das Atividades Complementares de Graduação. Foi feita, nesse sentido, a inserção da possibilidade de computar atividades de pesquisa e extensão que ultrapassem tais créditos como créditos substitutivos à Área Flexível, com limitação de quantidade.

A proposta contemplou, ainda, a criação de **Disciplinas Interdisciplinares** reunindo características básicas e comuns a diversos temas, tanto no Núcleo Obrigatório quanto no Núcleo de Área Flexível.

Também foram criados **Seminários Interdisciplinares** e o **Exame de Habilidades Interdisciplinares**, em formato de disciplina obrigatória de 30 horas semestrais, composto de aulas interdisciplinares e avaliações em diversos formatos que visam contribuir para o aprendizado interconectado dos conteúdos e para a avaliação de fechamento de cada ciclo.

Os Seminários transversais e interdisciplinares temáticos terão seus temas definidos pelo Colegiado antes do período de matrículas. Foram sugeridos alguns temas: economia solidária; proteção ambiental; crises (do Estado, do conhecimento, das instituições, do Direito, etc); direitos humanos; combate a corrupção; administração da justiça; sistema carcerário; direitos de famílias; formas alternativas de solução de conflitos; regulação do mercado financeiro e do mercado de capitais; globalização, capital e estado; big data, software livre e tecnologias; personalidade; adoção; par-

cerias público-privadas; biodireito e bioética; educação; pesquisa e inovação tecnológica; proteção internacional; relações entre estados e organismos internacionais; relações privadas internacionais; criminologia; trabalho e contemporaneidade; direito, cultura e sociedade; direito e história; justiça de transição; direito e política; contratualização; direito e arte; regulação, economia compartilhada e colaborativa; direito e movimentos sociais; direito e religião; teorias do direito.

O Exame de Habilidades Interdisciplinares tem a intenção de medir as habilidades desenvolvidas nas disciplinas que já foram cursadas, principalmente a capacidade do discente em entrelaçar os conteúdos de diferentes temas. Os professores da disciplina não serão responsáveis pela avaliação dos alunos.

Foi incluída a **Semana Zero** como crédito separado dentro das ACGs. Todo aluno deverá participar de pelo menos 3 “semanas zeros”. A Semana Zero deverá ser um evento de apresentação do discente à Universidade e ao curso de Direito, tratando, entre outros, dos seguintes temas: direito, curso de direito; carreiras jurídicas; metodologias de ensino, pesquisa e extensão; deveres e responsabilidades de alunos, professores e gestores; tipos de formação, etc.

A proposta manteve a **Formação Complementar** e os discentes interessados em realizar disciplinas eletivas deverão descontar os créditos em ACG ou optar pela Formação Complementar. Por fim, ainda tratando da organização do curso e de sua estrutura curricular, propôs-se a manutenção de mesma estrutura para o curso diurno e noturno. Sugeriu-se ser feita consulta pública à comunidade acadêmica, sobre a necessidade, compatibilizada com o interesse, de diferenciar o curso noturno do curso diurno.

Para melhor aproveitamento do curso e de sua carga horária, sugeriu-se que as matérias ocupem os horários entre 08:00 e 11:40 da manhã e 18:30 e 22:10 da noite. Caso seja alterado o horário das aulas no noturno, haja reserva de, no máximo, 300 horas de carga horária de disciplinas presenciais e em sala de aula por semestre.

Seriam contabilizadas como presenciais as disciplinas teóricas, práticas ou mistas, excluindo desta contagem, portanto, atividades de pesquisa - como Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, grupos de estudo, atividades de extensão,

exames de habilidades interdisciplinares, monitoria, estágio, participação em eventos e em órgãos de organização estudantil.

O Quadro 5, apresentado a seguir, compara a proposta com o currículo vigente no Curso de Direito:

QUADRO 5

QUADRO COMPARATIVO DO CURRÍCULO VIGENTE (VERSÃO 2012.1) E DA PROPOSTA DE NOVO PPC (EM HORAS)

Tipos de disciplinas	Atual PPC Versão 2012.1	Proposta de novo PPC
Disciplinas obrigatórias	2715h	2010h para Soma dos Núcleos Obrigatórios Essencial e Prático
Disciplinas optativas	300h	750h para o Núcleo de Área Flexível
Disciplinas Eletivas	60h	60h
Extensão	Contabilizada como ACG	Mínimo de 270h
TCC	120h	Mínimo de 120h
Grupos de Estudos	0	120h
ACG	150h	120h
Estágio Curricular	360h	300h, sendo 120h em extensão
Exame de Habilidades	0	60h
Total:	3705	3810

4.4 PROPOSTAS PARA A REFORMULAÇÃO DAS METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A proposta sugeriu a adoção de novos formatos de aulas, com melhor utilização dos espaços internos e externos à Faculdade, a institucionalização de sistemas de avaliação que possam verificar os erros e os acertos do projeto pedagógico, e a coesão do curso oferecido com melhor integração e transversalidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Sugeriu-se que a atividade do professor deve ter como núcleo central a apresentação de projetos individuais, ou coletivos, que formalizem as atividades de pesquisa, ensino e extensão que serão conduzidas pelos professores a cada ciclo, bem como determinem a interconexão destas três vertentes na execução de seus projetos e as respectivas metas a serem alcançadas. Deve ser incentivada a utilização de métodos diversos de ensino que contemplem a prática

em quantas disciplinas quanto possível, através de estudos de casos e de jurisprudências, simulados e outras formas.

Nesse sentido, o projeto pedagógico deveria estabelecer reuniões planejadas institucionalmente entre os professores de uma mesma área/subárea, a cada semestre, permitindo que sejam identificados prováveis pontos de articulação entre conteúdos, atividades e avaliações, inclusive com a adoção da oferta de disciplinas na modalidade semipresencial nos termos da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 (BRASIL, 2016).

4.5 PROPOSTAS PARA A REFORMULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Propôs-se que as atividades de pesquisa venham a ser prioritariamente associadas às atividades de extensão e às atividades de ensino. As disciplinas obrigatórias e optativas do curso devem se vincular às atividades de pesquisa e extensão, devendo haver reflexo direto na carga horária imputada aos professores de forma que eles possam ser estimulados à dedicação em atividades bem planejadas e executadas, de modo que o tripé ensino-pesquisa-extensão de fato seja indissociável, havendo constante retroalimentação dos três elementos da estrutura universitária: extensão, que permite verificar e resolver na prática os problemas sociais, que serão estudados e investigados através de atividades de pesquisa (iniciação científica, monografia e planos de ensino com previsão de tópicos para pesquisa) na graduação, que deve necessariamente estar vinculada e coordenada com as atividades da pós-graduação *stricto sensu*, que proporcionará o aperfeiçoamento dos conceitos e dos institutos jurídicos que serão utilizados nas atividades de ensino, criando assim um círculo virtuoso de aprimoramento da ciência jurídica. O Programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito conta com quatro linhas de pesquisa, cada uma estruturada por projetos que investigam a solução de problemas de elevado valor social, devendo, portanto, dialogar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação em direito¹¹⁰. Claro que tais atividades

11 Cf. <http://www.pos.direito.ufmg.br/?page_id=1918>. Acesso em: 15 mar. 2016.

devem ser constantemente acompanhadas e avaliadas por corpo pedagógico da própria Faculdade e do GIZ/UFMG, para não se tornarem apenas previsões meramente formais. De igual forma, os alunos devem ser estimulados a avaliar essas atividades e a serem avaliados quanto à aquisição de conhecimentos e quanto à formação consciente da sua responsabilidade social.

Além disso, os estudantes da graduação devem enxergar, nas atividades de pesquisa, a excelente oportunidade que constituem para que desenvolvem habilidades e aprofundamento nas áreas de conhecimento de seus interesses. Portanto, é importante que seja farta a divulgação das pesquisas realizadas pelos docentes, discentes e grupos de estudo, de forma a se propiciar ambiente favorável ao desenvolvimento das mesmas.

Mas a pesquisa não pode ficar restrita apenas aos programas de iniciação científica e à confecção do trabalho de conclusão de curso. A pesquisa deve ser incentivada, de forma planejada, com previsão de avaliação e atribuição de nota nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias e optativas.

Nesse mesmo foco, visando à maior propagação possível da atitude pesquisadora, é importante que a disciplina de “Metodologia da pesquisa” exceda o conteúdo das meras técnicas e formalidades, proporcionando aos alunos uma visão concisa e global do assunto.

É preciso fazer o aluno do curso de Direito da UFMG perceber e internalizar que recursos públicos estão sendo empregados na sua formação e que a Constituição de 1988 (artigos 218 e 219) só autoriza o Estado a fazer esse tipo de investimento para que o objetivo de solucionar os problemas brasileiros seja atingido. É preciso, então, que as atividades de pesquisa tenham conexão com os já mencionados objetivos do curso e perfil do egresso. A pesquisa jurídica deve atender às demandas sociais mapeadas e escolhidas pela comunidade acadêmica visando apresentar soluções jurídicas cabíveis, igualmente com as atividades de ensino (disciplinas obrigatórias e optativas) e de extensão.

4.6 PROPOSTAS PARA A REFORMULAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Propôs-se que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito preveja a implantação da Resolução CEPE UFMG n° 12/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que em conformidade com Estratégia 12.7 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), estabeleceu que 10% no mínimo dos créditos exigidos para a integralização de cursos de graduação na UFMG deverão ser obtidos por meio da participação dos alunos em programas ou projetos de extensão universitária.

Atualmente, na graduação em Direito na UFMG, as disciplinas obrigatórias e as optativas não estão conectadas de forma planejada e ordenada entre si e nem com as atividades de pesquisa e as atividades de extensão. Não há uma política de extensão da universidade planejada de forma específica e ordenada para o curso de Direito da UFMG, com adequação às demandas sociais devidamente mapeadas e relacionadas ao perfil do egresso. Não há critérios definidos para os Professores do Curso de Direito oferecerem as disciplinas optativas, desenvolverem atividades de pesquisa e de extensão, inexistindo diálogo sistematizado entre elas e também com as disciplinas obrigatórias. Não há uma vinculação dessas atividades de extensão ao projeto pedagógico, e cada professor oferece e realiza de forma isolada essas atividades, quando muito, em parceria com outros professores. A cada ano, as atividades de pesquisa e de extensão são apresentadas na Semana do Conhecimento, evento anual organizado pelos órgãos centrais de pesquisa e extensão da UFMG, que já se encontra em XXV edição. Todavia, não há uma política de verificação e controle dos resultados que essas atividades produzem no âmbito do curso de Direito, na construção da cidadania dos alunos, na formação deles, no público alvo das práticas de pesquisa e de extensão, assim, como não há um mapeamento a respeito de como os alunos da Faculdade de Direito estão se saindo no mercado de trabalho depois de formados. Desse modo, propõe-se que as disciplinas do Curso de Direito sejam ofertadas prioritariamente em associação com as atividades de pesquisa e de extensão. Também, sugere-se que o aluno tenha

maior autonomia e mais incentivo para decidir quais as atividades de pesquisa e de extensão realizará. A oferta dessas atividades deve atender às demandas sociais relacionadas ao perfil do egresso que deve ser apresentado no PPC do curso.

A ‘sala de aula’ do curso, não deve mais se limitar ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem, mas deve ser apta a considerar todos os espaços, internos ou externos às instalações físicas da Universidade, em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas. (FORPROEX, 2012, p. 19).

Do mesmo modo, a concepção segundo a qual o eixo pedagógico clássico ‘estudante - professor’ deve ser progressivamente substituído pelo eixo ‘estudante - professor - comunidade’. O estudante e os integrantes da comunidade na qual se desenvolve a ação de extensão deixam de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor, e são chamados a se tornarem participantes do processo de construção do conhecimento. (FORPROEX, 2012, p. 19).

Propôs-se que as atividades de extensão venham a oferecer a oportunidade para que os alunos convivam com a realidade social e interfiram positivamente em suas questões. Elas tendem a proporcionar aos alunos, aos professores e aos técnicos administrativos envolvidos, a possibilidade de, no caso do curso de Direito, aplicarem na prática o conhecimento teórico adquirido com o estudo e a interpretação do ordenamento jurídico, permitindo que seja adquirido domínio mais sólido e duradouro sobre o conteúdo específico utilizado e ao mesmo tempo levantando problemas científicos que merecem atenção das atividades de pesquisa.

Sugeriu-se desse modo, que as atividades de extensão venham a ser alinhadas ao perfil do egresso, às demandas sociais mapeadas e escolhidas, e ao percurso acadêmico escolhido pelo aluno, na parte que lhe é possível escolher. A extensão deve deixar de ser periférica e deve passar a ter papel central no percurso a ser trilhado e escolhido pelos alunos. Assim, para promover essa alteração, as atividades de extensão devem estar prioritariamente associadas às disciplinas obrigatórias, e optativas, que por sua vez, devem estar vinculadas aos projetos de pesquisa desenvolvidos na graduação

e na pós-graduação. Propomos que a almejada carga horária de prática que deve conter cada uma das disciplinas obrigatórias e optativas passasse a ser desenvolvida prioritariamente nas atividades de extensão que a elas estariam vinculadas. Além disso, tanto para o professor quanto para o aluno, a carga horária dedicada às atividades de extensão teria o devido peso para o fechamento dos encargos dos professores, com diminuição de carga horária em sala de aula bem como do mínimo de créditos a serem cursados pelos alunos, necessários à conclusão do curso.

4.7 PROPOSTA DE MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE A GRADUAÇÃO E A PÓS-GRADUAÇÃO

Anualmente, atividades de riquíssimo conteúdo intelectual são desenvolvidas nos cursos de pós-graduação oferecidos pela Faculdade de Direito da UFMG. Esses cursos são frequentados por mestrandos e doutorandos de notável potencial acadêmico, que produzem trabalhos de qualidade em suas linhas de pesquisa. Isso posto, considera-se que, durante o desenvolvimento de suas pesquisas, os alunos da pós-graduação *stricto sensu* podem colaborar com o curso de graduação em direito, caso se façam presentes em sua rotina. Dessa forma, deveria ser prevista participação mínima obrigatória dos pós-graduandos na graduação, e vice-versa, sem prejuízo do estágio docente para aqueles que queiram aproveitar créditos tal como já está regulado pela Resolução n. 01/2008 baixada pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito¹²¹¹.

Além dessa participação mínima obrigatória nas atividades de ensino, deveria ser incentivada também a participação do aluno da pós-graduação nos grupos de estudo, nas atividades de pesquisa, de confecção do Trabalho de Conclusão de Curso e de extensão. A experiência trazida por esses discentes os qualifica a impactar positivamente nos resultados obtidos por essas atividades, tanto em relação à formação dos seus integrantes, quanto na qualidade do trabalho que produzem.

12 Cf. <http://www.pos.direito.ufmg.br/?page_id=1918>. Acesso em: 15 mar. 2016.

Outra forma de conexão entre a graduação e a pós-graduação seria a atribuição de créditos para os alunos de graduação quando auxiliarem os pós graduandos no levantamento de material de pesquisa para suas respectivas dissertações de mestrado e teses de doutorado.

E por fim, deveria ser mantida, porém melhor divulgada, a possibilidade de o aluno de graduação cursar de modo especial disciplinas na pós-graduação para cumprir seus créditos de disciplinas optativas ou simplesmente para aumentar seus conhecimentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento, a proposta apresentada deveria encontrar-se em fase de revisão final, considerando a proposta apresentada e as discussões promovidas pelos docentes, discentes e Departamentos do Curso de Direito. O NDE deveria adequar a proposta às sugestões apresentadas pela comunidade acadêmica, para, então, novamente encaminhá-la à apreciação dos Departamentos.

É preciso comentar, todavia, que o processo de construção desse novo projeto pedagógico para o curso de Direito da UFMG parece ter desacelerado. O Calendário elaborado para a revisão da proposta apresentada e seu subsequente envio aos Departamentos não foi observado e o NDE ainda não voltou a discutir novas datas. Aliás, sequer foi debatida no NDE a revisão da proposta apresentada a partir das sugestões encaminhadas por docentes, discentes e servidores durante e após a Semana Zero do segundo semestre de 2016.

Apesar do diagnóstico apontar que os princípios da reforma desejada pela comunidade acadêmica eram bastante similares - quais sejam: flexibilização curricular, valorização do papel do discente no aprendizado, inserção de novas metodologias de ensino, valorização da extensão e da prática jurídica - sua concretização em uma proposta ainda enfrenta grandes divergências e debates, especialmente entre os docentes.

Mesmo assim, a proposta de novo PPC, com as necessárias adequações sugeridas pela comunidade acadêmica, reflete as necessidades e os desejos de mudança diagnosticados e, por isso,

pode se tornar transformação concreta das condições de ensino e aprendizagem da Faculdade de Direito da UFMG no futuro.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Lorena; CRISTIAN, Raphael; DE FREITAS, Marcus Vinícius; DOMINGUES, Letícia Birchal; FREITAS, Pedro; LEMOS, Lívia; LEROY, Guilherme Costa; MAIA, Samuel Sousa de Azevedo; MARTINS, Bárbara Nogueira César; UGARTE, Norton Ivon; VASCONCELOS, Vinícius. [Coord.] Prof.^a Marcella Furtado de Magalhães Gomes. **Relatório de Atividades da Inovar: Comissão para a Reforma Curricular**. Belo Horizonte, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria N° 1.134, de 10 de outubro de 2016**. Revoga a Portaria MEC n° 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema. Disponível em: <www.mec.gov.br> Acesso em: fev. 2017.

BRASIL. **Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm> Acesso em: 15 mar. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação Superior, Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES N° 9, de 29 de setembro de 2004**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, Comissão de Especialistas de Ensino de Direito - CEED, Comissão de Consultores ad hoc. **Diretrizes Curriculares do Curso de Direito**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/dir_dire.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2017.

BUENO, Lucas Antônio; CONSTANTE, Paulo de Sousa; DOMINGUES, Letícia Birchal; FONSECA, João Gustavo Henriques de Moraes; LEITE, Marcus Vinícius de Freitas Teixeira; MANSOLDO, Mary Cristina Neves; MIRANDA, Vanderléia de Oliveira; RESENDE, Clenio de Sousa; ROSA, Marcos Bernardes; UGARTE, Norton Ivon. **Novas Perspectivas para a Educação Jurídica**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2014.

CAPELLA, Juan-Ramón. *A aprendizagem da aprendizagem: uma introdução ao estudo do Direito*. Tradução Miracy Gustin e Maria

Tereza Dias. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

DIAS, Reinildes; BAMBIRRA, Raquel; ARRUDA, Climene. **Aprender a aprender**. Formação para a autonomia. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2015.

FONSECA, João Gustavo Henriques de Moraes. A importância da utilização de métodos de ensino diversos da aula expositiva para o atendimento às demandas atuais dos estudantes de direito. In **Novas Perspectivas para a Educação Jurídica**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2014. p. 33-47.

FORPROEX. **Política nacional de extensão universitária**. Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2014.

GUSTIN, Miracy B. S; LIMA, Paula Gabriela Mendes. **Pedagogia da Emancipação: desafios e perspectivas par ao ensino das Ciências Sociais Aplicadas no Século XXI**. Belo Horizonte: Forum, 2010.

GUSTIN, Miracy B. S; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re) Pensando a Pesquisa Jurídica**. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

UFMG. Conselho de Ensino, pesquisa e extensão. **Resolução nº 12, de 22 de setembro de 2015**. Cria e regulamenta a Formação em Extensão Universitária na UFMG. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>> Acesso em: mar. 2017.

UFMG. Conselho Universitário. Resolução Complementar nº 1/2010, de 16 de março de 2010, que aprovou o Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais.

UFMG. Faculdade de Direito. Colegiado de Graduação. Projeto Político Pedagógico. <<https://www2.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/O-Colegiado/Projeto-Pedagogico>>. Acesso em: 6 maio 2017a.

UFMG. Faculdade de Direito. Colegiado de Graduação. **Resolução nº 3, de 28 de setembro de 1999**. Cria o Núcleo de Prática Jurídica e regulamenta o Estágio Curricular do Curso de Graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/O-Colegiado/Resolucoes/NPJ-e-Estagio-Curricular>> Acesso em: mar. 2017.

UFMG. Faculdade de Direito. Colegiado de Graduação. **Resolução nº 12, 27 de outubro de 2009.** Regulamenta o Trabalho de Curso. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/O-Colegiado/Resolucoes/Resolucao-N1-12>> Acesso em: mar. 2017.

UFMG. Faculdade de Direito. Colegiado de Graduação. **Resolução nº 14, de 20 de março de 2012.** Regulamenta os percursos de integralização do curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/direito/direito/COLEGIADO-DIREITO/O-Colegiado/Resolucoes/Resolucao-N1-14-Regulamenta-Percorso-de-Integralizacao-Curricular-Formacao-Complementar>> Acesso em: mar. 2017.

